



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhor.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Juma de Aguiar Lima	Portaria: 004/2025
E-mail:	semad@campestredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (99)98426-9222	
1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.	
<p>Justificativa para a Aquisição de Materiais de Limpeza pela Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão se faz necessária para a disponibilidade contínua dos materiais de limpeza é essencial para a manutenção da higiene e salubridade dos espaços públicos e das instalações administrativas do Município de Campestre do Maranhão. Sem esses insumos, a eficiência dos serviços prestados e a saúde pública estão comprometidas, uma vez que ambientes limpos são fundamentais para a prevenção de doenças e promoção do bem-estar da população.</p> <p>Motivações para a Aquisição:</p> <p>Higiene e Saúde Pública: A limpeza regular é crucial para prevenir a proliferação de doenças, especialmente em um contexto pós-pandêmico. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a higienização adequada pode reduzir em até 50% o risco de transmissão de infecções.</p> <p>Cumprimento de Normas Sanitárias e Legais: A manutenção da limpeza é uma obrigação legal e sanitária. A falta de materiais de limpeza pode resultar em descumprimento dessas normas, expondo o município a possíveis penalidades e interdições.</p> <p>Preservação do Patrimônio Público: A aquisição de produtos de limpeza específicos para diferentes superfícies é necessária para garantir a conservação do patrimônio público, evitando desgastes precoces e gastos futuros com reparos ou substituições.</p> <p>Imagem Institucional: Um ambiente limpo e organizado reflete a eficiência da gestão pública e transmite credibilidade e respeito aos cidadãos. A falta de higiene pode gerar uma percepção negativa da administração municipal.</p> <p>Funcionamento Eficiente dos Serviços Públicos: A limpeza adequada dos espaços de trabalho é fundamental para garantir a produtividade e o bem-estar dos servidores públicos, contribuindo para um ambiente organizado e propício ao desempenho das atividades administrativas.</p> <p>Prevenção de Infestações e Pragas: A falta de produtos de limpeza pode levar ao acúmulo de resíduos e sujeira, criando condições favoráveis para a proliferação de pragas, que representam riscos à saúde pública e podem causar danos às instalações e equipamentos.</p>	



Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A aquisição de produtos de limpeza adequados, preferencialmente aqueles com menor impacto ambiental, contribui para a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da administração pública.

Atendimento à Demanda Populacional: Com o aumento da demanda por serviços públicos, a necessidade de manter os espaços limpos e organizados torna-se ainda mais urgente.

Segurança no Ambiente de Trabalho: A limpeza adequada previne acidentes de trabalho e reduz o risco de contaminação cruzada, especialmente em locais como postos de saúde e escolas.

Transparência e Boa Gestão dos Recursos Públicos: Investir na aquisição de materiais de limpeza demonstra transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, mostrando que a administração municipal está comprometida com a manutenção adequada dos bens e serviços sob sua responsabilidade.

Conclusão:

A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade, segurança e eficiência. Além disso, ela assegura a preservação do patrimônio municipal e a saúde de servidores e cidadãos. Com a aprovação imediata desta solicitação, a administração municipal de Campestre do Maranhão estará não apenas cumprindo suas responsabilidades legais e sanitárias, mas também promovendo um futuro mais saudável e próspero para a comunidade.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: 12 meses

4.2. Local e Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, através de seu representante Srt^a Juma de Aguiar Lima

Campestre do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2025

JUMA DE ÁGUIAR LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO